



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CEFOR

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO	
Setor Solicitante:	Coordenadoria Geral de Administração
Responsável pela Solicitação:	João Paulo Santos

DO OBJETO

DESCRIÇÃO GERAL
Aquisição de uma Furadeira e um Batedor de Argamassa e Tinta.

DA JUSTIFICATIVA

SEQ.	JUSTIFICATIVA
01	A aquisição das ferramentas faz-se necessária tendo em vista que o Cefor não as possui, e tal aquisição visa atender às demandas de manutenções e consertos constantes no prédio do Cefor. Por esse motivo, justifica-se a aquisição de tais ferramentas para garantir a execução das referidas demandas.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
1	Furadeira Impacto do tipo GSB 13 Profissional. Especificações Técnicas: Potência 750W 127V; Capacidade de perfuração em madeira: 25 mm; Capacidade de perfuração em concreto: 13/13 mm; Capacidade de perfuração em aço: 10 mm; Capacidade de perfuração em tijolo, arenito calcário: 15 mm; Capacidade de perfuração em alvenaria: 13 mm; Velocidade Mecânica; Função (Modo) Furadeira com Impacto; Capacidade do Mandril: 13,00 mm. Na embalagem: - 1 Furadeira; - 1 Manual de instruções. Dimensões: (LxAxP): 70 x 272 x 192cm; Peso: 1,8 kg. Marca Referência: BOSCH OU SIMILAR. Garantia: 12 meses, no mínimo. Observação: Garantia Estendida, informar o prazo estendido e o valor total ao finalizar a proposta.	UNID.	1
2	Batedor Argamassa/ Tinta, 40 cm. Acoplado a uma furadeira profissional, permite a mistura de argamassa, tinta, rejunte, impermeabilizante com rapidez e facilidade. Especificações Técnicas: Dimensões (CxL): 400 x 80 mm;	UNID.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CEFOR

	Peso: 0,370 kg; Haste: 10 mm. Marca Referência: CORTAG OU SIMILAR COMPATÍVEL COM A FURADEIRA. Garantia: 12 meses, no mínimo. Observação: Garantia Estendida, informar o prazo estendido e o valor total ao finalizar a proposta.		
--	--	--	--

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Forma de entrega:	Os materiais deverão ser entregues ao Cefor.
Prazo entrega:	No prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
Horário da entrega:	De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.
Local de entrega:	Av. Barão de Mauá, nº 30, Jucutuquara, Vitória - ES, CEP: 29.040-860.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Entregar os produtos dentro do prazo proposto e com as especificações contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.
02	Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
03	Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
04	Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos materiais, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CEFOR

1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências .	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias . Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4

GRAU	SANSÃO CORRESPONDENTE
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 20% (vinte por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O pagamento será efetuado diretamente na conta corrente da CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia contado da entrega total da solicitação acompanhado dos documentos fiscais, ou da regularização de pendência que impossibilite o pagamento, na forma estatuída no artigo 63, da Lei nº. 4.320/64; No caso de entrega parcelada, o pagamento será realizado à medida que as entregas forem feitas.
02	Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver encargo pendente de resolução por parte da CONTRATADA, em virtude do contrato. Quando houver obrigação financeira em virtude do contrato, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrado judicialmente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

SEQ.	OBRIGAÇÕES
01	O Instituto Federal do Espírito Santo – Reitoria poderá realizar acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites do art. 65 da lei 8.666/1993 e suas alterações, tendo como base os preços da proposta do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CEFOR

02	O não cumprimento do disposto neste termo, implicará a aplicação das penalidades cabíveis consoante ao que dispõe a lei 8.666/1993, a lei 14.133/2021 e suas alterações.
03	Após a homologação do procedimento licitatório, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
04	Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.
05	Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
06	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IFES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

João Paulo Santos
Coordenadoria Geral de Administração
Ifes – Cefor



Emitido em 16/06/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2023 - CEF-CGA (11.02.38.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/06/2023 16:33)

JOAO PAULO SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

CEF-CGA (11.02.38.01.02)

Matrícula: 2317291

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2023**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **0c848eff34**